



Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

EDITAL PROCESSO SELETIVO N. 03/2021
VESTIBULAR 2021.1
BOLSAS DE ESTUDOS- FILANTROPIA CEBAS
LEI 12.101/2009

A Diretoria Acadêmica das Faculdades Integradas de Fernandópolis (FIFE) e a Presidência da Fundação Educacional de Fernandópolis no uso de suas atribuições e demais disposições legais, divulga através deste Edital, as normas do **Processo Seletivo Vestibular 03 (FEF/2021.1)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As **Faculdades Integradas de Fernandópolis**, mantidas pela **Fundação Educacional de Fernandópolis (FEF)**, Instituição de Ensino Superior, situada na Avenida Teotônio Vilela, 1685, Jardim Vitória, Fernandópolis/SP, CEP 15608-380, recredenciada pela Portaria MEC nº 91, de 16/02/2016, publicada em 17/02/2016, por meio do seu Conselho Superior, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Vestibular 03 (FEF/2021.1)** destinadas ao preenchimento das vagas para a concessão de bolsas de estudos, conforme previsto no artigo 13-B da Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, seguindo o seguinte calendário:

Quadro I – Campus FIFE/FEF

CAMPUS	CIDADE
CAMPUS	FERNANDÓPOLIS
Processo Seletivo	Inscrições: 12.03.2021 a 16.03.2021 Data da prova <i>online</i> : 17.03.2021 Horário das provas: das 19h à 22h

1.1. O Processo Seletivo Vestibular 03 (FEF/2021.1) obedecerá às normas constantes deste edital, cujo extrato será publicado no sítio eletrônico www.fef.br e afixados nos Quadros de Avisos do campus da FEF.



Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

1.2. O **Processo Seletivo Vestibular 03 (FEF/2021.1)** será realizado sob a responsabilidade da Direção Acadêmica e a Comissão de Vestibular, no que concerne à realização das provas do **Processo Seletivo Vestibular 03 (FEF/2021.1)**, cabendo à mesma a convocação dos candidatos, análise socioeconômica, entrevista e a realização da matrícula.

1.3. Para fins de aplicação dos instrumentos de avaliação intelectual, os candidatos realizarão as provas de forma remota, através do link a ser enviado pela FEF ao candidato, quando da confirmação da inscrição para o **Processo Seletivo Vestibular 03 (FEF/2021.1)**

1.4. A avaliação intelectual dos candidatos ocorrerá de forma *online*, desta forma o aluno deverá utilizar o mesmo e-mail informado na inscrição, do início ao fim do processo seletivo.

1.4.1 No dia de exame será aplicada a Redação, a prova objetiva versando sobre Língua Portuguesa e Literatura, Língua Inglesa, Matemática, Biologia, Física, Química, Geografia, História e Atualidades no total de 20 questões.

2. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDOS

2.1. As vagas e as bolsas de estudos a serem oferecidas para os cursos de graduação ofertados pelas FIFE para o período letivo de 2021 estão distribuídas conforme item 11.1 do presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever para a realização do Edital, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Não ter tido vínculo educacional com a Instituição de Ensino FEF nos últimos 07 meses;
- b) Não possuir curso de Ensino Superior;
- c) Possuir renda familiar mensal *per capita* inferior a 1 ½ (um e meio) salário mínimo, conforme parágrafo primeiro do artigo 14 da Lei 12.101/2009.



Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

3.2 As inscrições para o **Processo Seletivo Vestibular 03 (FEF/2021.1)** destinadas ao preenchimento das vagas para a concessão de bolsas de estudos, estarão abertas no período do dia **12.03.2021 a 16.03.2021**, através do endereço eletrônico www.fef.br. Será obrigatório o cumprimento dos seguintes passos para a realização e confirmação da inscrição:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.fef.br, acessar o “link” Vestibular Social;
- b) Ler o Edital da Seleção disponível no mesmo endereço;
- c) Preencher de forma completa e correta o Requerimento de Inscrição (RI);
- d) Informar e-mail ativo no Requerimento da Inscrição, uma vez que o referido e-mail será utilizado para receber o link da prova.

3.3. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, extemporâneas, realizadas via postal, por fax, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.4. O candidato poderá se inscrever para concorrer às vagas nos cursos/turnos, assinalando sua opção de requerimento de inscrição.

3.5. Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao curso. Considerando que os candidatos que efetuaram a inscrição, no período especificado no item 3.2, já registraram sua configuração de inscrição, não será permitida a alteração destas informações.

3.6. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste edital.

3.7. Os dados prestados no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do **Processo Seletivo Vestibular 03 (FEF/2021.1)** aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização de provas e publicações pertinentes.



Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

3.8. Para participar da prova, o candidato deverá acessar o link enviado pela FEF. O link será enviado após o candidato realizar a inscrição para o Processo Seletivo.

3.9. Para realizar a Inscrição o candidato precisa conhecer todas as regras estabelecidas para o Processo Seletivo no Edital e preencher, integralmente, o requerimento eletrônico de inscrição, e também responsabilizar-se pela veracidade dos dados informados no Requerimento de Inscrição, bem como pela apresentação de toda a documentação exigida.

3.10. Este Edital de Processo Seletivo Vestibular FEF 03 (FEF/2021.1) será disponibilizado gratuitamente, no endereço eletrônico www.fef.br.

Parágrafo único - A inscrição do candidato ao **Processo Seletivo Vestibular 03 (FEF/2021.1)** implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral da IES.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A admissão ao curso de graduação das Faculdades Integradas de Fernandópolis será feita mediante Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, em um dia de prova, com aproveitamento de candidatos até os limites máximos das vagas fixadas para o curso.

4.1.1. Havendo alteração na data prevista, será publicada nova data para realização das provas.

4.2. Só será permitida a realização da prova em data e horário estabelecidos, de forma remota.

4.3. As provas **Processo Seletivo Vestibular03 (FEF/2021.1)** ocorrerão no dia **17.03.2021**, com previsão de início às 19h e término às 22h.

4.4. O **Processo Seletivo Vestibular03 (FEF/2021.1)** constará da Redação, prova de Língua Portuguesa e Literatura (4 questões), Língua Inglesa (2 questões), Matemática (2 questões), Biologia (2 questões), Física (2 questões), Química (2 questões), Geografia (2 questões), História (2 questões) e Atualidades (2 questões) totalizando 20 questões.



Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

4.5. A prova terá a duração de 3 (Três) horas.

4.6. Para a realização da Prova de Redação, o candidato deverá:

a) Apresentar a sua Redação no espaço próprio;

b) Fazer sua Redação atendendo às características próprias da dissertação/argumentação;

c) Fazer sua Redação atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, devendo ter no mínimo 400 caracteres e no máximo 4.000 caracteres;

d) Deverá seguir e obedecer as Instruções;

4.7. O candidato terá nota 0,00 (zero) na prova de Redação se:

a) Fugir do tema proposto para a elaboração da Redação;

b) Não atender às características próprias da dissertação/argumentação, devendo ter no mínimo 400 caracteres e no máximo 4.000 caracteres;

c) Apresentar acentuada desestruturação em todos os níveis (morfológico, sintético, semântico);

d) Desenvolver sua Redação em outra tipologia textual (narração e/ou descrição) ou em gêneros textuais (carta, resumo etc.) que não foram solicitados;

4.8. Os candidatos que enviarem a prova após o horário estabelecido (início às 19h, e término às 22h), estarão automaticamente excluídos do **Processo Seletivo Vestibular 03 (FEF/2021.1)**. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.

4.9. Será eliminado do **Processo Seletivo Vestibular 03 (FEF/2021.1)** o candidato que:

I. Enviar a prova realizada, fora do horário estabelecido, seja qual for o motivo alegado;

II. Não acessar o link para realizar a prova e redação;

III. Fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

- IV. Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovam o atendimento a todos os requisitos neste Edital;
- V. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- VI. Descumprir as instruções contidas na capa da prova;
- VII. Descumprir os termos do presente Edital.

5. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- 5.1. Não caberá pedido de revisão de provas, qualquer que seja a alegação do candidato.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado do **Processo Seletivo Vestibular 03(FEF/2021.1)**, cuja prova será realizada no dia 17.03.2021, será disponibilizado até o dia **18.03.2021**, através do site eletrônico e/ou via telefone, de forma individual, a partir das 15 horas.

7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os critérios para eliminação dos candidatos serão os seguintes:

- a) Não realizar à prova;
- b) Tirar 0 (zero) na prova de redação.

- 7.2. As provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido. A prova de redação será utilizado o escore padronizado, com de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

- 7.3. Para efeito de classificação, serão corrigidas apenas as provas de redação dos candidatos não eliminados.



Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

7.4. O processo de preenchimento das vagas ocorrerá para todos os candidatos não eliminados.

7.5. Encerrada a classificação, o Conselho Superior remeterá o resultado à Secretaria do *campus*, para a realização da triagem, entrega dos documentos e entrevista.

8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ENTREVISTA

8.1 Os candidatos que forem classificados **Processo Seletivo Vestibular 03 (FEF/2021.1)**, de acordo com quantidade de vagas e bolsas de cada curso, deverão encaminhar os documentos escaneados de forma legível, estabelecidos no Regulamento da Bolsa Filantrópica-Cebas, nos dias **18.03.2021 à 19.03.2021**, através do e-mail: **basee@fef.edu.br**.

Parágrafo primeiro: A entrevista será realizada no dia **22.03.2021 e 23.03.2021**, de forma online, através de vídeo-chamada, pelo *WhatsApp* Institucional.

Parágrafo segundo: O candidato quando da inscrição deverá informar corretamente o seu número de telefone/ *WhatsApp*.

Parágrafo terceiro: A divulgação dos alunos selecionados será realizada no dia **24.03.2021**, no site da IES: www.fef.br e/ou por telefone.

9. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. A matrícula institucional, dos candidatos aprovados, será efetuada pela Secretaria da IES, nos dias **25.03.2021 e 26.03.2021**. Não será admitida matrícula condicional.

9.2. A matrícula somente será realizada mediante envio dos documentos devidamente escaneados para o e-mail: **vestibularfef@fef.edu.br**.

I – Certificado de Conclusão (ou Diploma) do Ensino Médio, juntamente com o Histórico Escolar;

II – Carteira de Identidade;

III - CPF;

IV – Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

V – Comprovante de residência atualizado.



Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

Parágrafo único: Os candidatos aprovados que sejam menores de 18 anos, deverão enviar também cópia do RG e CPF dos responsáveis.

9.3. Toda a documentação exigida para a matrícula, relacionada neste artigo, deverá ser apresentada no prazo estabelecido, não sendo admitida matrícula condicionada.

9.4. A equivalência de cursos militares, seminários e cursos realizados fora do país, para efeito de suprir a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser oficializada mediante decisão do Conselho de Educação do Estado/Secretaria de Educação do Estado ou Órgão ou Instituto que o valha, até a data prevista para matrícula institucional.

9.5. Além da sanção de nulidade do ato, a matrícula institucional feita em desacordo com o fixado no Edital importará em responsabilidade do aluno que se tenha valido de documentos irregulares ou falsos para alcançá-la.

9.6. O candidato que não enviar os documentos exigidos, conforme item 9.2 deste Edital será considerado desistente para todos os efeitos.

9.7. No ato da matrícula o aluno e/ou responsável receberá o contrato de prestação de serviços educacionais, que conterá as informações relativas ao semestre letivo vigente, bem como as responsabilidades jurídicas em relação à matrícula.

Parágrafo único – O contrato devidamente assinado deverá ser escaneado e enviado via e-mail para: vestibularfef@fef.edu.br.

9.8. Serão admitidas matrículas conforme Anexo I.

10. DO CURSO DE GRADUAÇÃO

10.1. As Faculdades Integradas de Fernandópolis – Instituição de Ensino Superior, mantidas pela Fundação Educacional de Fernandópolis está situada à Avenida Teotônio Vilela, 1685, Jardim Vitória, Fernandópolis/SP, CEP 15608-380, Recredenciada pela Portaria MEC nº 91, de 16/02/2016, publicada em 17/02/2016, possui autorização para oferta dos cursos, bem como concederá, conforme a Lei n. 12.101/2009 as seguintes bolsas de estudos integrais:



Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

CURSO	VAGAS 2021	BOLSAS FILANTRÓPICAS P/ CEBAS 2021/1 - VESTIBULAR FEF
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	50	7
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	80	5
COMUNICAÇÃO SOCIAL- JORNALISMO	50	5
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	60	3
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	80	3
FONOAUDIOLOGIA	50	6
HISTÓRIA	100	6
LETRAS	100	6
MATEMÁTICA	80	3
NUTRIÇÃO	80	3

10.2. O ensino de graduação é ministrado pelas Faculdades Integradas de Fernandópolis, nos turnos matutino, vespertino e noturno, de segunda à sexta-feira, e nos sábados nos períodos matutino e vespertino. O turno refere somente à maior concentração de atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da instituição, programas e atividades disciplinares nas Faculdades Integradas de Fernandópolis e fora dela, possam ser desenvolvidas em outros turnos, horários e locais, inclusive aos sábados.

10.3. As Faculdades Integradas de Fernandópolis poderão alterar os locais de ofertas das atividades acadêmicas, mesmo no decorrer da prestação de serviços, com prévia antecedência aos seus alunos.

10.4. Nas Faculdades Integradas de Fernandópolis as aulas práticas e aulas externas deverão ser realizadas nos períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, e também aulas aos sábados nos turnos descritos no item 10.2.

10.5. Os cursos ministrados pelas Faculdades Integradas de Fernandópolis possuem duração e cargas horárias que atendem às determinações do Ministério da Educação.

10.6. Os cursos deverão ser concluídos no tempo mínimo determinado nos projetos pedagógicos de cada curso e no máximo pelo dobro do tempo.



Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

10.7. Os semestres letivos obedecerão aos editais de valores disponíveis no departamento financeiro da FEF – Fundação Educacional de Fernandópolis, localizado em sua sede, sempre até ao final do ano antecessor.

11. DA NÃO OFERTA DE TURMAS E DESLOCAMENTO DE ALUNOS

11.1. As Faculdades Integradas de Fernandópolis reservam-se ao direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso/turno cujo número de alunos matriculados seja insuficiente para abertura de turma.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não haverá revisão de provas, no todo ou em parte, a qualquer título, como também a recontagem de pontos.

12.2. Ocorrendo vagas não preenchidas no **Processo Seletivo Vestibular 03 (FEF/2021.1)**, as vagas remanescentes serão preenchidas conforme os critérios adotados pela IES.

12.3. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.

12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, utilizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito. Na hipótese de serem alteradas, complementadas ou acrescentadas quaisquer disposições aqui fixadas, será expedido novo Edital ou Aviso Complementar. O Edital retificador será afixado nos Quadros de Avisos da FEF e de seu *campus* e no endereço eletrônico www.fef.br.

12.5 . A Instituição não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.



Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

12.6 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

12.7. O extrato deste Edital com os principais itens pertinentes ao **Processo Seletivo Vestibular 03(FEF/2021.1)** será publicado no endereço eletrônico www.fef.br.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Vestibular.

12.9. Para outras informações e/ou dúvidas, manter contato com a IES através do telefone (17) 3465-0000 ou e-mail: fef@fef.edu.br.

Fernandópolis, 11 de março de 2021.

Ocimar Antônio de Castro
Presidente